

COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Documento de Formalização da Demanda 104/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 104/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CGSIS	20/04/2026 00:00	370003	JOSE EWERTON LEOCADIO DE SANTANA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em TI.			

2. Justificativa de Necessidade

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Controladoria-Geral da União (CGU) busca a melhoria constante na qualidade dos serviços prestados à sociedade e cumpre essa missão com o uso intensivo de tecnologia e inovação, bem como com contínuo e adequado investimento em seu ambiente tecnológico de forma eficiente e segura. Para evoluir na qualidade dos serviços ofertados, faz-se necessário apoio à formação de conhecimento para compreensão e tomada de decisão, análise de riscos, tendências e procedimentos acerca das diversas características dos produtos e serviços de tecnologia em utilização ou a serem utilizados.

O mercado de TIC é marcado pela evolução contínua, pela mudança de padrões e, conseqüentemente, pela incerteza do futuro. Nesse cenário, os gestores de TIC são constantemente chamados a tomar decisões estratégicas em curto prazo, baseados nas suas experiências e discernimento pessoais, em informações esparsas oriundas da internet ou em informações advindas dos próprios fornecedores das soluções, o que compromete a imparcialidade das análises, em razão de divergência de interesses e de assimetria de informação, podendo acarretar riscos relevantes ao processo decisório. O apoio de empresas especializadas em pesquisa, análise, indexação e disponibilização de informações de suporte à tomada de decisões estratégicas em TIC pode fornecer o apoio necessário aos gestores para reduzir o nível de incerteza e o risco dessas decisões, por meio de fontes confiáveis de informação, bem como de ferramentas, técnicas e metodologias para sua compreensão e utilização.

Em relação aos volumes, deverão ser mantidos os mesmos serviços e volumes atualmente contratados por meio do Contrato 05/2021, operacionalizados por licenças, caracterizados por unidade no item 3. Materiais/Serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	1,00	313.155,14	313.155,14
2	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	3,00	313.155,14	939.465,42
3	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (tic)	1,00	237.798,03	237.798,03

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Coordenador-Geral de Sistema de Informação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.